



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 57, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ANTECIPAR AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.418 de 05 de abril de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 03 Departamento de Turismo

**PROJETO:** 1.045 Construção de Rodoviária

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 2.000.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 2.000.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.418/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 219.372,30

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.01.0753 R\$ 704.217,13

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.01.0759 R\$ 13.086,23

**PROJETO:** 1.045 Construção de Rodoviária

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 2.000.000,00

**Total da Anulação R\$ 3.500.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 57, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE ANTECIPAR AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.418 de 05 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 03 Departamento de Turismo

**PROJETO:** 1.045 Construção de Rodoviária

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 2.000.000,00

**Total da Suplementação R\$ 2.000.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.418/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 56, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE ANTECIPAR AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.417 de 05 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01 Departamento de Administração

**PROJETO:** 1.044 Ampliação do Paço Municipal

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.992.088,68

**Total da Suplementação R\$ 1.992.088,68**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.417/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### DECRETO Nº. 55, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.416, de 05 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.3.90.32.00.00.2.092.01.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 15.000,00

**Total suplementação R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(575) 3.3.90.14.00.00.2.092.01.0500 Diárias Civil R\$ 5.500,00

(576) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0500 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(577) 3.3.90.33.00.00.2.092.01.0500 Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 4.500,00

(581) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0500 Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

**Total anulação R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.